

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 893 / 2013
Campo Mourão, 03 / 04 / 13 Horas 10:08

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões...	<u>03 / 04 / 13</u>
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 28 - Programa de Iluminação Pública; Manter a iluminação pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação 2086 – Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, indicando que seja realizada a instalação de iluminação rebaixada nas vias abaixo especificadas, no Distrito Administrativo de Piquirivaí.

- Avenida Elias Simão;
- Rua Raposo Tavares;
- Rua Marechal Cândido Rondon;
- Rua Marechal Floriano Peixoto;
- Rua Dom Pedro I;
- Rua Fernão Dias;
- Rua Projetada A;
- Rua Padre Anchieta;
- Rua Princesa Isabel;
- Rua Tiradentes;
- Rua Duque de Caxias;
- Rua José Bonifácio;
- Rua Visconde do Rio Branco; e
- Rua Benjamin Constante.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1134113 - Prefeito</u>
DATA:	<u>09/04/13</u>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o sistema de iluminação rebaixada já está sendo utilizado em alguns bairros do nosso Município, funcionando muito bem. Além disso, esse sistema proporciona mais segurança aos moradores e não gera conflitos com a arborização urbana, tornando o Município ambientalmente sustentável.

Sendo assim, apresentamos a matéria em tela, no intuito de colaborar com o meio ambiente e garantir que os referidos benefícios sejam estendidos também aos moradores do Distrito Administrativo de Piquirivaí.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 02 de abril de 2013.



SIDNEI JARDIM
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 8931/2013
Campo Mourão21/3/13 Horas 10:23

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 28 - Programa de Iluminação Pública; Manter a iluminação pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação 2086 – Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, indicando que seja realizada a instalação de iluminação rebaixada em todas as vias do Distrito Administrativo de Piquirivai.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o sistema de iluminação rebaixada já está sendo utilizado em alguns bairros do nosso Município, funcionando muito bem. Além disso, esse sistema proporciona mais segurança aos moradores e não gera conflitos com a arborização urbana, tornando o Município ambientalmente sustentável.

Sendo assim, apresentamos a matéria em tela, no intuito de colaborar com o meio ambiente e garantir que os referidos benefícios sejam estendidos também aos moradores do Distrito Administrativo de Piquirivai.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 14 de março de 2013.


SIDNEI JARDIM
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 893/201

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

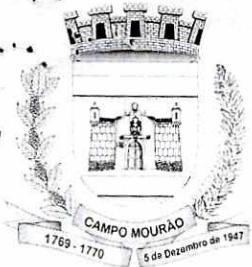
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Março de 2013.

..... Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/03/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 893/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Obs: Ao Autor para especificar as vias em que pretende que seja realizado a instalação de iluminação rebaixada.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 28/03/2013.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.

() Contrário à tramitação () Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/03/2013.

(x) Indicação nº	_____ 893/2013	() Projeto de Lei nº	_____ /2013
() Indicação Legislativa nº	_____ /2013	() Projeto de Resolução	_____ /2013
() Requerimento	_____ /2013	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
() Outros	_____ /2013	() Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

- (x) favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
() Diligências.

mayara alyne magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855